

CONTRATO N.º 123/2024AV. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- PRIMEIRO -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- SEGUNDO -----

José António Marques Salgado Lameiras, residente na rua _____ freguesia e concelho da _____, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____ válido até _____ e Helda Gracinda dos Santos Mendes Ramalho, residente na _____ freguesia e concelho da _____, portadora do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____ válido até _____ que outorgam na qualidade de sócios-gerentes e em representação da sociedade por quotas denominada **“HLand - Consultores em Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação e Ambiente, Lda”**, Rua da Lionesa, n.º 446, C41, sala 6, União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, com o NIPC 514 157 186, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o Capital Social 5.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 27 de maio de 2024 e válida até 27 de maio de 2025;-----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de **“Serviços**

para Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município, de acordo com as Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional”, o qual foi precedido de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 16 de maio de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datada de 16 de maio de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços para a Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, de acordo com as Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR), aprovadas pela Portaria n.º336/2019, de 26 de setembro, de acordo com a descrição técnica do serviço e objetivos, prevista no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e convite; -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **29.700,00€** (vinte e nove mil e setecentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA -----

O presente contrato, é executado de forma contínua, pelo prazo de 9 (nove) meses, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

1. O local de execução da prestação de serviços é no local físico do adjudicatário; -
2. Os prazos para a execução da Delimitação da REN são contabilizados a partir da data de assinatura do contrato durante 9 meses, distribuídos em 4 fases: -----
 - Fase I – proposta de metodologia, preparação dos dados e programa dos trabalhos – 1 mês; -----
 - Fase II – proposta de delimitação da REN Bruta – 4 meses; -----
 - Fase III – PROPOSTA DE Exclusão da REN Bruta – 3 meses; -----
 - Fase IV – Elaboração da versão final da Delimitação da REN – 1 mês. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

1. As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.^a, do caderno de encargos; -----
2. A faturação e pagamento, será realizada de acordo com as fases de execução dos trabalhos: -----
 - Fase I – proposta de metodologia, preparação dos dados e programa dos trabalhos – 20% do valor global da proposta; -----
 - Fase II – proposta de delimitação da REN Bruta – 40% do valor global da proposta;
 - Fase III – PROPOSTA DE Exclusão da REN Bruta – 30% do valor global da proposta; -----
 - Fase IV – Elaboração da versão final da Delimitação da REN – 10% do valor global da proposta. -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor

do contrato para a presente aquisição de serviços o técnico do Gabinete
PDM, do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita
no orçamento em vigor, no Plano 2022 A 153 na rubrica 0102/02.02.25, conforme
informação de compromisso n.º 2024/2316, emitida a 23 de maio de 2024; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a
competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria
da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite,
proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente
contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo
decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação
subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que
se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O convite. -----

Arquivam-se, ainda, os seguintes documentos: -----

- a) Despacho de adjudicação, datado de 16 de maio de 2024; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 16 de maio de 2024; -----

- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 27 de maio de 2024 e válida até 27 de maio de 2025; -----
- d) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-2, aos 20 de março de 2024; -----
- f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, emitida aos 13 de maio de 2024; -----
- g) Certificado de registo criminal em nome da empresa “HLand - Consultores em Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação e Ambiente, Lda” emitido aos 20 de março de 2024; -----
- h) Certificado de registo criminal em nome de José António Marques Salgado Lameiras, emitido aos 16 de abril de 2024; -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de Helda Gracinda dos Santos Mendes Ramalho, emitido aos 20 de março de 2024; -----
- j) Declaração sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do nº1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
 Santa Maria da Feira, 28 de maio de 2024. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

[Assinatura
 Qualificada]
**SÓNIA MARISA
 LOPES DE
 AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
 c=PT, ou=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, site=VERADOT/PAPELOIRO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=LOPES DE AZEVEDO, givenName=SÓNIA MARISA, serialNumber=IDCFI, cn=[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
 2024.05.28 14:00:32 +01'00'

**HELDA GRACINDA
 DOS SANTOS
 MENDES RAMALHO**

Assinado de forma digital por HELDA GRACINDA DOS SANTOS MENDES RAMALHO
 Dados: 2024.05.29 10:38:14 +01'00'

Assinado por: **José António Marques Salgado Lameiras**
 Num. de Identificação:
 Data: 2024.05.29 11:57:05+01'00'



